

O Deputado Aroldo Carvalho em visita ao norte catarinense

Com vistas ao pleito estadual de 1966, o Deputado conterrâneo, Aroldo Carvalho, empreenderá na próxima semana uma rápida visita a todos os municípios do norte catarinense, obedecendo o seguinte roteiro: Dia 22 a tarde, chegada a Canoinhas; Dia 23: Monte Castelo, Papanduva e Itaiópolis; Dia 24: Três Barras e Major Vieira; Dia 25: Canoinhas; Dia 26: Irineópolis, Porto União e Matos Costa; Dia 27: Mafra, Rio Negrinho, São Bento e Campo Alegre.

Auguramos êxito e felicidades ao ilustre parlamentar nesse novo contato na região de sua influência.

Frigorífico Canoinhas S. A. (FRICASA)

Amanhã, a Festa da Cumieira

Finalmente amanhã, teremos as solenidades festivas da cumieira, no empreendimento pioneiro em nosso município, o Frigorífico Canoinhas S.A. A par deste acontecimento de suma importância para todos, temos a confirmação de um substancial financiamento por parte do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico destinado a mesma indústria e que possibilitará o mais rápido término da obra e o seu imediato funcionamento. O ato festivo, contará com a presença de autoridades, acionistas, e o povo em geral.

Ao registrarmos estas linhas, mais uma vez, cumprimentamos todos os diretores do Frigorífico e seus acionistas, pelos esforços dispendidos e pela esplêndida vitória alcançada, com reflexos profundos e iminentes para toda a nossa região, especialmente para Canoinhas.

VISITANTE ILUSTRE

Procedente do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, encontra-se em nossa cidade, em visita a seus parentes, o Marechal do Exército Nacional, sr. Ildio Rômulo Colônia, acompanhado de sua exma. esposa, Sra. Dona Olivia da Silva Colônia, irmã do nosso amigo, sr. Ubaldo Ricardo da Silva, destacada figura de Canoinhas. Aos ilustres visitantes, os nossos votos de feliz permanência na capital do mate.

Prefeitura Municipal de Major Vieira COMUNICADO

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, informa a todos os habitantes deste Município, que a Prefeitura Municipal através a Pasta da Saúde, junto do Sr. Ministro Raymundo de Brito, com o Procurador desta Prefeitura, Deputado Federal Dr. Aroldo C. de Carvalho, foi conseguido uma ambulância necessária ao atendimento da população do interior deste Município.

Ao consignar agradecimentos ao Presidente da República, Marechal Umberto de Alencar Castelo Branco e ao seu digno Ministro de Saúde Pública, devo tornar público, também, que a ambulância é mais um trabalho conseguido graças ao grande e mero esforço do Deputado Federal Dr. Aroldo C. de Carvalho, representante da nossa região na Câmara dos Deputados.

Major Vieira, 13 de março de 1965.

Antonio Maron Becil — Prefeito Municipal

BRASIL DOENTE

O Presidente Castelo Branco quando de sua última visita a Fortaleza, fez um discurso no qual citava estatísticas estonteantes no tocante à saúde do povo brasileiro. Diz o Presidente que recebeu o Brasil inteiramente doente, pode-se dizer. As estatísticas publicadas afirmam haver no nosso País 23 milhões de vítimas da ancilostomose, 10 milhões afetados de bócio endêmico, 4 milhões minados pela esquistossomose, 3 milhões com o mal de chagas, 1 milhão de boubentos e milhares e milhares com os olhos corroídos pelo tracoma. Citou ainda que existem 500 mil tuberculosos e 100 mil leprosos. Estas são notícias que estarrece o brasileiro. Não dá nem para acreditar que o nosso querido Brasil possa ser chamado de doente. E se acrescentássemos nestas estatísticas, outras doenças que ainda não foram diagnosticadas, principalmente no nosso País, então o número seria de assustar qualquer ser humano.

Através do Ministério da Saúde, o Presidente Castelo Branco está empreendendo uma severa campanha em prol de providências imediatas. O Ministro da Saúde tomando conhecimento do grande número de patricios doentes, convocou todas as autoridades sanitárias no sentido de organizar visitas por todo o território nacional com médicos especializados. O Presidente Castelo Branco liberou verbas e conforme programa organizado para combate sistemático e tratamento adequado, tirar a pecha que tem o Brasil, de ser um País hospital.

Só assim, com providências urgentes, o Brasil deixará de ser um Brasil doente e poderemos contar no futuro com gerações sadias.

CORREIO DO NORTE

Diretores: R. R. DA SILVA E ALFREDO O. GARCINHO
CAIXA POSTAL. 2 FONE, 128

Gerente: ITHASS SELEMI
CIRCULA AOS SABADOS.

A Revolução e a Realidade

Tem pleno cabimento a medida determinada pelo Presidente da República, para a comemoração do primeiro aniversário da Revolução Democrática.

É necessário que o povo não perca a lembrança do clima que reinava no Brasil antes de 31 de março de 1964.

Muito daquilo de útil que a Revolução trouxe ao país, tem o seu valor diminuído ou não compreendido apenas porque o povo tem memória curta e não dispõe de elementos para estabelecer facilmente as comparações.

Existem mesmo, aqueles que sem capacidade para rememorar o passado não muito distante, mostram-se hoje, desiludidos com o movimento de recuperação do país.

Poucos se dão conta de rever os 5 anos de carnaval financeiro do Governo Juscelino Kubitschek, onde foi cumprido à risca a meta que o presidente pessedista prometeu à Nação: 50 anos em cinco. Fato que realmente aconteceu, com o afundamento econômico do Brasil.

São poucos, também, os que dão conta do que foi o Governo Goulart - onde se estava deteriorando a economia e corrompendo a moral e os costumes do país.

Quase ninguém, analisa o mal que os governos pessedista e petebista fizeram ao Brasil e, esquecem, por exemplo, de que se não fôsse a enérgica orientação do Governo Revolucionário, estaríamos hoje entregues ao caos completo.

Em meio a essa falta de lembrança popular temos que atentar, também, para o círculo de boateiros, oriundos das camadas privilegiadas de ontem e que a todo custo desejam o restabelecimento do antigo sistema.

Estão aí também, os órgãos de imprensa entrosados dentro do esquema comuno-peleguista, interessados em deteriorar a obra de recuperação do Brasil.

Contra estas máquinas de ilusão do povo é que o Governo da Revolução deve se precaver.

A comemoração do primeiro aniversário do Movimento de Março de 64, acertadamente tem o sentido de sacudir a opinião pública.

Aos descrentes e aos que não se dão ao trabalho de raciocinar, estão aí as estatísticas, com números esclarecedores.

Não fôsse a orientação na política econômica do Governo Castelo Branco, a inflação teria atingido em fins de 1964, mais de 140 por cento, colocando o país no caos; porque não existiriam perspectivas de reconstrução, desde que se achava completamente destruída a autoridade do Governo.

Contudo, sem sacrifício exagerado, conseguiu o Governo que se instalou em abril, chegar ao fim do ano com índices

de inflação, situados em 83 por cento.

Muitos confrontos como este poderão ser feitos, com dados mais acessíveis à compreensão popular.

Há também, um fato claro e irrefutável: o que os privilegiados, pessedistas e falsos traba-

listas, o que os jucelinos e jangos lutaram para deixar em frangalhos, por mais de duas dezenas de anos, não pode ser recuperado em 360 dias de trabalho concienzoso, mas dificultado por tôdas as formas.

Tudo isto deve vir a público (conclue na última página)

Nota do Diretório Regional da UDN

O Diretório Regional da UDN, reunido à noite de 16 do corrente, atendendo a prévia convocação do sr. Presidente, presentes os senhores: Senador Irineu Bornhausen, Dr. Paulo Fontes, Deputados Federais: Diomicio Freitas, Alvaro Catão, Albino Zeni, Aroldo Carvalho, Senador Antonio Carlos Konder Reis, Deputados Estaduais Fernando Viegas, Affonso Ghizzo, Adhemar Ghisi, Mario Olinger, Pedro Harto Hermes, Celso Ivan Costa, Dona Neusa Costa, Presidente do Departamento Estadual Feminino, Jocy Borba, Representante do Departamento Estudantil e mais os seguintes membros suplentes que, presentes à reunião, foram convocados para substituir membros efetivos que deixaram de comparecer, senhores: Nabor Schlichting, Frederico Buendgens, Victor Peluso Junior, Deputado Estadual Ewaldo Willerding, Vereador Roberto Lapa Pires, Deputado Otto Entres, depois de analisar detidamente, a grave crise por que passa o Partido, e tendo em vista por desejo generalizado dos Udenistas Catarinenses de encontro de uma fórmula harmonizadora, deliberou por unanimidade:

I — Referendar o ato do Presidente do Partido, Senador Irineu Bornhausen, que acolheu petição pela maioria absoluta dos membros efetivos do Diretório Regional, datado de 6 do corrente, no sentido de rever as datas de 20 e 21 do corrente, anteriormente sugeridas para as convenções Ordinária e Extraordinária.

II — Fixar as datas de 10 e 11 de abril próximo, para a realização da Convenção Ordinária, para eleição do novo Diretório e dos Delegados à Convenção Nacional.

III — Fixar as datas de 29 e 30 de maio para a realização da Convenção Extraordinária, destinada a escolha do candidato ao Governo do Estado.

Ante o exposto, esclarece o Diretório:

I — O Senador Irineu Bornhausen está no pleno exercício da Presidência do Diretório Regional;

II — É destituída de validade jurídica a convocação das Convenções ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA, indevidamente convocadas para os dias 20 e 21 do corrente porque:

a) — Estando em efetivo exercício o Presidente Irineu Bornhausen e o Secretário Geral Pedro Harto Hermes, só eles poderão estatutariamente, assinar editais de convocações das CONVENÇÕES;

b) — É ilegítima a atitude de membros da mesa que, exorbitando de sua competência, assumiram, em momento determinado, funções de Presidente e Secretário da UDN e convocaram as CONVENÇÕES.

Florianópolis, 16 de março de 1965

ASSINADO: Irineu Bornhausen, Dr. Paulo Fontes, Deputados Federais Diomicio Freitas, Alvaro Catão, Albino Zeni, Aroldo Carvalho, Senador Antonio Carlos Konder Reis, Deputados Estaduais Fernando Viegas, Affonso Ghizzo, Adhemar Ghisi, Mário Olinger, Pedro Harto Hermes, Celso Ivan Costa, D. Neusa Costa, Presidente do Departamento Feminino Estadual, Jocy Borba, Representante do Departamento Estudantil, Nabor Schlichting, Frederico Buendgens, Victor Peluso Junior, Deputado Estadual Ewaldo Willerding, Vereador Roberto Lapa Pires e Deputado Estadual Otto Entres.

FRIGORÍFICO CANOINHAS S. A. «FRICASA»

A Diretoria do Frigorífico Canoinhas S. A., tem a grande satisfação de convidar todos os seus acionistas e o povo em geral, para a Festa da Cumieira, a ter lugar dia 21, amanhã, no local da construção, realizando-se às 11,15 horas as solenidades da bênção pelo Revdo. Vigário Frei Henrique Müller.

Haverá grande churrascada e completo serviço de bar.

Canoinhas, 20 de março de 1965

A DIRETORIA

Sensação no Norte e Sul Litoral do Estado

Amanhã, a largada das finais do Campeonato Catarinense de Futebol

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N. 113, DE 19-2-1965

Eleva os valores das Taxas: Custas Judiciárias e Emolumentos.

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º — Fica elevado, nos termos da presente Lei as Taxas de Custas Judiciárias e Emolumentos, de que trata a Lei n. 18, de 14 de maio de 1962, de acordo com a seguinte tabela:-

a) Entrada de requerimento	Cr\$ 200
b) Emolumentos	200
c) Alvarás	250
d) Aprovação de plantas	300
e) Termo de transferência de domínio útil	200
f) Certidão Negativa por requerente	200
g) Certidão de documentos por folha	250
h) Segunda ou terceira via de qualquer documento	300
i) Busca por ano	150
j) Carta de aforamento	800
k) Segunda via de carta de aforamento	350
l) Nivelamento por metro linear	60
m) Alinhamento por metro linear	50
n) Numeração de prédios por chapa	300
o) Laudêmio	5%

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 19 de fevereiro de 1965.

as) Antonio Maron Becil — Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 1965.

as) Jair Dirschnabel — Secretário

Lei N. 114, de 19-2-1965

Eleva valores da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º — A cobrança da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos sob sferição de pesos e medidas, instituída pela Lei n. 23, de 14 de maio de 1962, passará a ser cobrada de conformidade com a tabela seguinte:

a) Balança de Balcão — tipo Filizola	Cr\$ 300
b) — Balanças de Balcão — tipo comum	200
c) Balanças de armazem	400
d) Metro	200

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 19 de fevereiro de 1965.

as) Antonio Maron Becil — Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 1965.

as) Jair Dirschnabel — Secretário

Lei N. 115, de 19-2-1965

Altera a Tabela de Taxa de Conservação de Estradas

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º — A Tabela da Taxa de Conservação de Estradas de que trata a Lei n. 29, de 28 de maio de 1962, passará a ser cobrada de conformidade com a seguinte tabela:

1/2 Alqueire até 5 alqueires	Cr\$ 60
5 1/2 » » 10 »	120
10 1/2 » » 20 »	240
20 1/2 » » 35 »	344
35 1/2 » » 50 »	390
50 1/2 » » 75 »	562
75 1/2 » » 100 »	660
100 1/2 » » 125 »	788
125 1/2 » » 150 »	900
150 1/2 » » 175 »	996
175 1/2 » » 200 »	1.080
200 1/2 » » 250 »	1.200

Sociedade Recreativa "São Bernardo"

Em 2 de Março de 1965.

Ofício-Circular n. 1/65

Do: Secretário Geral da S.R.S.B.
Ao: Sr. Diretor do Jornal "Correio do Norte" Nesta

Assunto: Eleição de Nova Diretoria (Comunica)

Prezado Senhor:

Com o presente temos a satisfação de comunicar à V.S., que, em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de fevereiro último, foi eleita e empossada a nova Diretoria da Sociedade Recreativa São Bernardo a qual ficou sendo a seguinte:

Patrono: Wiegando Olsen

Presidente de Honra: Herbert Ritzmann

Presidente: Valdomiro Gonchorovski

1. Vice-Presidente: Ildefonso Finta

2. Vice-Presidente: Vendolim Metzger

Tesoureiro Geral: Edgard Nunes

Secretário Geral: Antonio Salai Júnior

Departamento de Futebol: João Alípio Jacobus

Departamento Social: Vendolim Metzger.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar à V.S., nossos protestos de estima e consideração.

Antonio Salai Júnior
Secretário Geral

Valdomiro Gonchorovski
Presidente

250 1/2 » » 300 »	1.350
300 1/2 » » 350 »	1.784
350 1/2 » » 400 »	1.920
400 1/2 » » 450 »	2.094
450 1/2 » » 500 »	2.250
500 1/2 » » 600 »	2.880
600 1/2 » » 700 »	3.570
700 1/2 » » 800 »	4.320
800 1/2 » » 900 »	5.130
900 1/2 » » 1000 »	6.000

Art. 2.º — Além de um mil alqueires, para cada alqueire mais Cr\$ 5 (Cinco Cruzeiros).

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 19 de fevereiro de 1965.

as) Antonio Maron Becil — Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 1965.

as) Jair Dirschnabel — Secretário

Lei N. 116, de 19-2-1965

Altera as Tabelas Ns. I, II e III da Lei N. 13, de 13 de Março de 1962, do Imposto sobre Industria e Profissões.

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º — A taxa constante da tabela n. I do Imposto sobre Industria e Profissões de que trata a Lei n. 13 de 13 de março de 1962, passa a vigorar com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo 1.º — A taxa constante da tabela n. II para estabelecimentos Comerciais, Industriais, Profissionais e outros sem movimento de vendas registradas, passa a ser cobrada com um acréscimo de 60% (Sesenta por cento).

Parágrafo 2.º — A taxa constante da tabela n. III, Imposto sobre Ambulantes passará a ser cobrada com um acréscimo de 70%

Tôdas as atenções estarão voltadas amanhã para a largada das finais do campeonato catarinense de futebol. Enquanto o Santa Cruz, campeão da chave 3 e 4, preliará em nossa cidade com o Olímpico de Blumenau, vice campeão da chave 1 e 2, o Internacional de Lages, enfrentará fóra o líder, o Hercílio Luz de Tubarão. O Estádio Alinor V. Côrte, por certo, abrigará na tarde de amanhã, uma de suas maiores platéias, já pela importância do embate como também pela animação reinante em toda a nossa região. Estamos sabendo que estão sendo organizadas caravanas em todos os municípios vizinhos afim de assistirem o sensacional embate. O Juiz escolhido pela Federação para dirigir o encontro, é o sr. Raul Ferarri da Liga Esportiva de Joaçaba. O Santa Cruz deverá estreitar amanhã alguns novos valores e os esportistas canoíhenses esperam uma boa exibição do esquadrão de casa.

Tabela do final do Campeonato

Dia 21 - 3 — em Tubarão:	Hercílio Luz x Internacional
» » » »	Canoíhinas: Santa Cruz x Olímpico.
Dia 28 - 3 — em Blumenau:	Olímpico x Hercílio Luz
» » » »	Lages: Internacional x Santa Cruz
Dia 4 - 4 — em Tubarão:	Hercílio Luz x Santa Cruz
» » » »	Lages: Internacional x Olímpico

RETURNO

Dia 11-4 — Em Lages:	Internacional x Hercílio Luz
» « — Em Blumenau:	Olímpico x Santa Cruz
Dia 18-4 — Em Tubarão:	Hercílio Luz x Olímpico
» » — Em Canoíhinas:	Santa Cruz x Internacional

FINAL

Dia 25-4 — Em Canoíhinas	Santa Cruz x Hercílio Luz
» » — Em Blumenau	Olímpico x Internacional

Mercearia Adib Sakr

Dispõe de grande sortimento de artigos de 1ª. qualidade

E para os apreciadores do bom paladar, oferece as terças, quintas e sábados, aperitivo de quebe e queijo Battavo.

Atende pelo telefone 283.

Mercearia Adib Sakr

Rua Caetano Costa, 444 — CANOINHAS

Rações Balanceadas de alta qualidade, para aves: inicial, crescimento e postura

Casa Santa Terezinha

Rua Getúlio Vargas, s/n

Foto João

O seu Foto...

para sempre bem servir

Agora também

Quadros e Molduras

O tamanho e modelo que você desejar

(Setenta por cento).

Art. 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 19 de fevereiro de 1965.

as) Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei na Secretaria Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 1965.

as) Jair Dirschnabel
Secretário

Cerâmica Alvino Vogt S.A.

Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, os senhores acionistas desta sociedade para se reunirem em assembléia geral ordinária, a realizar-se no dia 12 de abril de 1965, às 16 horas, na sede social, sita à rua Princesa Isabel s/n, para os seguintes fins:

1. — Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço geral da sociedade, conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1964.
2. — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1965.
3. — Assuntos de interesse geral.

AVISO: — Acha-se à disposição dos senhores acionistas para os efeitos legais na sede social a rua Princesa Isabel s/n, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Canoinhas, 24 de fevereiro de 1965.

Harry Vogt — Diretor Presidente

2x v

Olhos - Ouvidos - Nariz e Garganta

Especialista de São Paulo

DR. SZYMANSKI

atenderá em CANOINHAS
do dia 30 de março até o dia 9 de abril.

Consultas - Operações e Receitas do Óculos
no Hospital Santa Cruz.

Refaça suas forças, tomando

CAFÉ BIG

Torrado a ar quente

Saboroso até a última gota

Rua Paula Pereira — Telefone, 241

BIG é grande - mas em Canoinhas
BIG é o melhor café

O'tica Canoinhas

Qualidade e Perfeição

Óculos - Lentes - Armações - Óculos Escuros
e Todos Artigos do Ramo

ÓTICA CANOINHAS — Praça Lauro Müller, s/n
[anexo ao Foto João]

**Quando fizer seu itinerário de passeio,
não esqueça de incluir uma visita às
obras do FRIGORÍFICO**

Prezados acionistas:

Se V.S. já integralizou seu capital e ainda não recebeu seu título, procure-o na Associação Comercial e Industrial de Canoinhas.

Prefeitura Municipal de Major Vieira

Lei N. 111, 19-1-1965

**Reajusta os valores das
terras para efeito da co-
brança do Imposto Territo-
rial Rural**

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1. — Para efeito da cobrança do Imposto Territorial Rural, de que trata o Decreto Estadual n. 534, de 20 de dezembro de 1957, adotado por este Município, fica fixado em Cr\$ 5.000, (Cinco mil cruzeiros) o valor das terras por alqueire (24.200) m².

Art. 2. — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 19 de fevereiro de 1965.

as) Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 1965.

as) Jair Dirschnabel
Secretário

Lei N. 112, 19-2-1965

**Altera a tabela para co-
brança do Imposto de
Licença de Veículos**

Antonio Maron Becil, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1. — Os veículos motorizados pagarão o Imposto de Licença com um acréscimo de 100% (Cem por cento) sobre a tabela constante da Lei n. 77, de 1. de fevereiro de 1964.

Art. 2. — O imposto de Licença para bicicletas e carroças de lavoura passará a ser cobrado Cr\$ 300 (Trezentos cruzeiros) por veículo e por ano.

Art. 3. — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, em 19 de fevereiro de 1965.

as) Antonio Maron Becil
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na Secretaria Municipal aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de 1965.

as) Jair Dirschnabel
Secretário

Colocação de Vidraças

Fone, 277

(Foto João - seção anexa)

Sociedade Esportiva Palmeiras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da S. E. Palmeiras, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Sociedade resolve

CONVOCAR

a) Assembléia Geral Ordinária dos Associados a realizar-se na Sede Social da S. E. Palmeiras, em Alto das Palmeiras no dia 28 de Março de 1965, às 8,30 horas em primeira convocação, afim de tratar dos assuntos constantes da seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Eleição da nova diretoria, conselhos: fiscal e técnico.
- b) Prestação de contas.
- c) Não havendo número legal, para a instalação da assembléia em primeira convocação fica desde já feita a

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

para às 10 horas do mesmo dia.

S. E. Palmeiras

Afonso Schick

1. Secretário

Nivaldo Roeder

Presidente

3x v

TRANSPORTES

Confie o transporte de suas mercadorias

pela

TRANSRIO S. A.

e terá a satisfação de ser bem servido

Agência de Canoinhas

Rua Vidal Ramos, 1167 ou Rua Paula Pereira 761

Prefeitura Municipal de Canoinhas

EDITAL

De ordem do sr. Prefeito Municipal, torno público que os responsáveis pelas terras marginadas por estradas e caminhos, devem fazer as roçadas marginais com derrubadas de 3 (três) metros para mais, nos meses de **abril e maio**, cabendo aos responsáveis pelas terras que tiverem na frente sobre as estradas e caminhos, árvores de qualquer espécie que as sombreiem durante o dia, o dever de derrubá-las.

"Artigo 236 e 237, da Lei n. 40, de 25/5/1949."

O Senhores Inspetores de Quarteirão, ficarão encarregados de manter rigorosa fiscalização para cumprimento das instruções contidas neste Edital, bem como, mandarão proceder as roçadas não executadas dos trechos regulamentares, por conta da Prefeitura que cobrará as custas acrescidas de multa, dos proprietários responsáveis.

Prefeitura Municipal de Canoinhas, março de 1965.

Visto

Antonio Souza Costa
Secretário Administrativo

Dr. João Colodel
Prefeito Municipal

v

Prefeitura Municipal de Canoinhas

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torno público que durante o corrente mês de março, se procede nesta Tesouraria e nas Intendências Distritais de Paula Pereira, Felipe Schmidt e Bela Vista do Toldo, a cobrança dos seguintes impostos:

- A — Imposto sobre Indústria e Profissões (1. Trimestre).
- B — Imposto de licença (continuação por Indústria e Profissão) 1. Trimestre.
- C — Taxa de Fiscalização e Alvará (anual).

Os contribuintes que não efetuarem seus pagamentos no prazo acima mencionado, estarão sujeitos a multa de acordo com a Lei em vigor.

Canoinhas, 15 de março de 1965.

Clementino E. Pieczarka
Tesoureiro Municipal

Dr. João Colodel
Prefeito Municipal

2x v



A CASPA E QUEDA DE SEUS CABELOS USANDO

PETROLINA MINANCORA

TÔNICO CAPILAR POR EXCELÊNCIA



**POMADA
MINANCORA**
NUNCA EXISTIU IGUAL

PARA FERIDAS,
ECZEMAS,
INFLAMAÇÕES,
COCEIRAS,
FRIEIRAS,
ESPINHAS, ETC.



Atividade "edificante"

Alarmados com a organização de uma Cooperativa Agrícola em Canoinhas, dirigida por profissionais da agricultura, sem ingerência de políticos, os homens do PSD local que não admitem a existência de um órgão dessa natureza sem o controle do "progressista" sr. Budant, ou do "digno" sr. Ney Pacheco, ou do "correto" Dr. Rocha Faria, estão desenvolvendo desesperados esforços para evitar o registro da Cooperativa. Para matá-la no nascedouro.

Não fazem e não permitem que os outros façam. Organizaram duas Cooperativas fracassadas que não chegaram a ser instaladas, e estão apavorados com essa de autênticos lavradores, sem políticos.

As autoridades do Ministério da Agricultura estão informadas sobre a sórdida politicalha e tomarão as providências cabíveis. Esperem e verão... antes do inverno.

Primeiras Providências

O nosso representante na Câmara Federal, Deputado Aroldo Carvalho, dirigiu ao Prefeito João Colodel, a carta cujos termos vão abaixo transcritos:

Brasília, 19 de março de 1965.

Ilmo. Sr.
Dr. João Colodel
DD. Prefeito Municipal
Canoinhas - Santa Catarina
Senhor Prefeito:

Afim de tomar, junto do Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Professor Raymundo de Brito, as primeiras providências sobre a inclusão da cidade de Canoinhas entre aquelas que receberão em futuro próximo obras de saneamento (rede de abastecimento d'água), nos termos do Decreto 54.309, de 24 de setembro de 1964, solicito informações dessa municipalidade sobre os seguintes pontos:

1. Se o projeto do abastecimento d'água à cidade de Canoinhas, elaborado pelo Escritório Saturnino de Brito, quando era Prefeito Municipal o sr. Benedito Threzio de Carvalho Junior, foi enviado ao Serviço Especial de Saúde Pública (SESP) para efeito de aprovação;
2. Se a Prefeitura enviou uma cópia do projeto ao DNOS, em Florianópolis, ou a Diretoria de Águas, do Governo do Estado;
3. Se o exemplar do projeto pertencente ao arquivo da Prefeitura, ainda se encontra em Canoinhas e, em caso negativo, onde se encontra e sob a responsabilidade de quem.

Certo de que V.S., convencido de que a maior necessidade da população urbana de Canoinhas é a rede de abastecimento d'água, tomará todas as providências ao seu alcance, para que a obra seja iniciada tão rapidamente quanto possível, coloco-me à disposição do Governo Municipal para desenvolver qualquer gestão junto às repartições federais, visando aos superiores interesses da terra natal.

Atenciosamente,
AROLDO CARVALHO - Deputado Federal

Vitorioso o "Fricasa"

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico vem de conceder financiamento de CENTO E SETENTA MILHÕES DE CRUZEIROS que há de permitir a conclusão do Frigorífico de Canoinhas.

As mais altas autoridades da República, os maiores economistas e técnicos deste país, à luz de documentos, de levantamentos, de dados concretos, de pesquisas, demonstraram a sua confiança no empreendimento, genuinamente canoinhense e que será vitorioso.

Lástima que a nossa boa gente do interior, por falta de esclarecimento, deixe de prestar sua colaboração ao Frigorífico e prefira empregar suas economias à juros, percebendo pequena remuneração para o capital mas sofrendo a ação erosiva da inflação.

A aplicação no Frigorífico é altamente rendosa. O acionista se beneficia da valorização dos terrenos, dos edifícios, das máquinas.

Em Canoinhas, há mais de UM BILHÃO DE CRUZEIROS depositados, dormindo, quando poderiam "trabalhar" pelo progresso da nossa terra.

Ajudar o Frigorífico é a palavra de ordem!

NOTAS ESPARSAS

Amanhã, finalmente, a festa cumieira do Frigorífico Canoinhas S.A. (FRICASA), com o comparecimento de autoridades, acionistas e o povo em geral. Haverá no local grande churrascada e completo serviço de bar.

x x x

O Banco do Brasil, agência de nossa cidade, comprará a safra de arroz do corrente ano. Nesse sentido será expedida, dentro em breve, instruções a respeito. Esta, feliz conquista dos nossos lavradores deve-se ao empenho do jovem e dinâmico gerente do BB., sr. Carlos E. Ramôa.

x x x

Encontra-se no vizinho município de Três Barras, desde ontem, S. Revma. o Bispo Diocesano, D. Daniel Hostin.

Delegacia Auxiliar de Polícia de Canoinhas AVISO

O Sr. Ten. Lidio João Ferreira, Delegado Especial de Polícia de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

AVISA aos interessados que as placas de veículos já estão sendo distribuídas na Delegacia Auxiliar de Polícia.

Lidio João Ferreira
2.º Ten. Del. Especial de Polícia

A Revolução e a Realidade

(conclusão da 1a. página)
na comemoração do aniversário da Revolução. E, muito mais.

Seria oportuno, ainda, que nesta oportunidade, o Governo Castelo Branco, atentasse para o aperfeiçoamento dos seus serviços de informações, no sentido de manter a opinião pública permanentemente esclarecida e habilitada para julgar do acerto e das decisões do governo revolucionário.

(Comentário lido na Rádio Santa Catarina)

Proibição

JOSÉ TOKARSKI, proprietário de uma área de terras em Rio dos Poços, torna público que proíbe terminantemente a invasão de seu terreno por animais, deixando claro aos proprietários destes que os apreenderá e cobrará o dano que houver.

Colchões de Mola
Sofá-Cama
Grupos Estofados
CASA FISCHER
PERTINHO DO VIADUTO

CORREIO DO NORTE

UDN - Diretório Municipal de Canoinhas - Convocação

De ordem do sr. Presidente, fica convocada uma reunião do Diretório Municipal da UDN, para a renovação do mesmo, na noite de 25, às 21 horas, no salão Bechel.

Canoinhas, 15 de março de 1965.

Alcídio Zaniolo - Presidente

O industrial conterrâneo, sr. Herbert Ritzmann, acompanhado de sua exma esposa fará dentro em breve uma viagem à Europa, devendo visitar a França, Alemanha, Itália, Espanha e Portugal.

x x x

Como noticiamos, esteve quarta e quinta feira em nossa cidade, o Delegado Seccional do Imposto de Renda, com sede em Joiville, quando fez uma completa explanação a respeito das novas modificações na Lei do referido imposto.

x x x

Afanaram a camioneta do comerciante, sr. Ripon Seleme. É o segundo veículo roubado no corrente ano em nossa cidade. O primeiro foi a rural do contabilista, sr. Acácio Pereira, fato ocorrido em princípios do ano.

x x x

O Deputado coestadoano, Aroldo Carvalho esteve rapidamente em nossa cidade, chegando na madrugada de quinta feira e retornando no mesmo

dia para Brasília. Deverá voltar contudo, na próxima semana.

x x x

Amanhã, o início da final do campeonato catarinense de futebol, fato que está empolgando toda a nossa região. O Santa Cruz receberá a visita do Olímpico de Blumenau, num prêmio que promete sensacional e que deverá reunir um grande público. Enquanto isso, o Hercílio Luz, em Tubarão, receberá a visita do Internacional de Lajes. Todos os esportistas catarinenses estarão voltados para os dois encontros.

ENLACE

Realiza-se hoje, na Matriz Cristo Rei, o enlace matrimonial da Srta. Marli, filha do casal Maria - Floriano Navalski, com o sr. Livio C. Maoski, residentes nesta cidade.

Aos noivos, nossos parabens, com votos de eterna felicidade.

Rendas - Botões
Fios - Toalhas
para Bordar
ARMARINHOS EM GERAL
CASA ERLITA

Cine Teatro Vera Cruz

APRESENTA:

HOJE - às 20,15 horas - impróprio até 14 anos
Sensacional programa duplo

A LEI É IMPLACÁVEL

com Randolph Scott, George Maccreday e Louis Allbritton.

2.º Filme: **NA ROTA DAS ESTRELAS**

com Curt Jurgens, Victoria Shaw, James Daly e Herbert Lom.

DOMINGO - às 13,30 horas - censura livre

A LEI É IMPLACÁVEL

às 16,00 horas - censura livre

DOMINGO - às 19,30 horas - Impr. até 14 anos

às 21,30 horas

Três Cabras de Lampião

c/ Milton Ribeiro, Aurélio Teixeira, Gracinda Freire e Miguel Torres.

2a. Feira - às 20,15 horas - REPRÍSE - Proibido 14 anos

3a. e 4a. feira - às 20,15 horas - impr. até 18 anos

LIGAÇÕES AMOROSAS

com Jeanne Moreau, Gerard Phillippe e Annette Vadim.
Uma mulher que jogava o próprio marido nos braços de outras, para provar que todas eram iguais.

5a. e 6a. Feira - às 20,15 horas - imp. até 14 anos

O INDULTO

c/ Pedro Armendariz, Conchita Velasco, Manoel Monroy e Eulalia de Pino. - Entre dois irmãos, uma mulher e uma culpa.